

-----ATA NÚMERO 16/2025-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,  
REALIZADA EM VINTE QUATRO DE ABRIL DO ANO DOIS MIL E  
VINTE CINCO.**-----

-----Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e cinco, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas nove horas e trinta minutos, sob a Presidência do Senhor Vereador João José Nascimento Rodrigues, e presença dos Senhores Vereadores: Miguel Sérgio Camacho Silva Gouveia, Cláudia Sofia Frazão Dias Ferreira, Nádia Micaela Gomes Coelho, Vítor Hugo Rodrigues de Jesus, Ana Fernanda Osío Bracamonte e Micaela Gomes Camacho. A assessorar esteve presente Jorge Duarte Ascensão Pontes, Chefe de Gabinete da Presidente da Câmara Municipal e a secretariar Marília Rita de Abreu Franquinho, Chefe da Unidade de Pareceres, da Divisão Jurídica.-----

---Presentes ainda, a Senhora Nadina Cristina Gonçalves Pereira Mota que preenche, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 78.º e 79.º, da Lei número 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro, a vaga ocorrida nesta reunião pela ausência da Senhora Presidente da Câmara, Maria Cristina Andrade Pedra Costa, bem como os Senhores Filipe Magno Jesus Fernandes e Rui Carlos Martins Tem Tem, que substituem, ao abrigo da mesma disposição legal, o Senhor Vereador Rúben Dinarte Silva Abreu e a Senhora Vereadora Helena Maria Pereira

Leal, da Coligação Confiança e Coligação Funchal Sempre à Frente, respetivamente.-----

**AUSÊNCIAS:** - Verificou-se a ausência do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Bruno Miguel Camacho Pereira, por ter estado no RG3, em representação da Autarquia, no âmbito do início das atividades do Dia da Defesa Nacional, sendo a falta devidamente justificada.--

-----Verificado o quórum, o Senhor Vereador João José Nascimento Rodrigues, declarou aberta a reunião.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

**INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO:** - Dando início a este período, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, em nome desta, expressou pesar pelo falecimento do Papa Francisco, enaltecendo as qualidades excecionais unanimemente reconhecidas ao Sumo Pontífice. Tomando a palavra, o Senhor Vereador João José Nascimento Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, e igualmente em nome desta, associou-se à nota de pesar.-----

-----Tomando o uso da palavra, a Senhora Vereadora Micaela Gomes Camacho, da Coligação Confiança, questionou em que ponto se encontrava a situação do embargo no Caminho do Terço.-

-----Sobre esta matéria, o Senhor Vereador João José Nascimento Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, esclareceu que os serviços de Fiscalização deslocaram-se ao local e depararam-se com trabalhos a decorrer, o que configura crime de desobediência e motivou a instauração de novo procedimento contraordenacional.

Mais acrescentou que os serviços têm orientação para fiscalizar a evolução desta situação, deslocando-se ao local semanalmente e procedendo ao registo fotográfico do existente.-----

-----Prosseguindo na sua intervenção, a Senhora Vereadora Micaela Gomes Camacho, da Coligação Confiança, pretendeu igualmente ser esclarecida quanto à situação do processo das duas lojas “Força Portugal”.-----

-----O Senhor Vereador João José Nascimento Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, esclareceu que foi instaurado um processo contraordenacional, relativamente a cada uma das lojas, e que ainda não existe decisão final. A referida entidade foi, entretanto, informada do que poderia fazer, com vista à regularização da publicidade.-----

-----Intervindo, a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, indagou se já havia informação sobre o caso da rotura de água nos Marmeleiros, mencionado na reunião da semana passada.-----

-----Respondendo, a Senhora Vereadora Nádida Coelho, da Coligação Funchal Sempre à Frente, informou que os serviços camarários deslocaram-se ao local e apuraram tratar-se de água de rega.-----

-----Retomando o uso da palavra, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, mencionou ter sido alertado para trabalhos de limpeza e desmatação, numa zona do Caminho do Jamboto que confina com a Quinta das Freiras. Segundo

informação colhida junto dos trabalhadores no local, ali seria construído um bairro social, embora posteriormente tenha tido conhecimento de que se trataria uma iniciativa privada, destinada à construção de moradias. Pretendia, desta forma, saber se os serviços camarários têm conhecimento do que se está, de facto, a passar naquele local.-----

-----O Senhor Vereador João José Nascimento Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, identificou o local como sendo um dos prédios cujos proprietários foram notificados para proceder a limpeza e desmatação. De momento, desconhece a existência de qualquer pedido de licenciamento para a referida zona. Sublinhou o trabalho que tem sido feito pelos serviços camarários, não só no sentido de proceder à notificação para limpeza de terrenos, mas também na própria identificação dos proprietários dos prédios. Reconhece que existe alguma dificuldade, por parte dos proprietários, na execução de tais notificações, geralmente motivada por desentendimentos na repartição de encargos.-----

**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Vereadores, foi aprovada por unanimidade.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

---Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

**1 – CARTÃO DO MUNÍCIPE DO FUNCHAL:**-----

----- - **Cartão do Município – Atribuição de Benefícios na Área**

**da Cultura:** - De acordo com a informação do Departamento de Cultura (I-3872/2025), a Câmara aprovou, por unanimidade, a seguinte proposta de deliberação, subscrita pela Senhora Presidente da Câmara, Cristina Pedra:-----  
---"Considerando que: a) Sob proposta da Câmara Municipal do Funchal, tomada em reunião ordinária de 13 de fevereiro de 2025, a Assembleia Municipal do Funchal, na sua sessão ordinária de 28 de fevereiro de 2025, deliberou por unanimidade, aprovar o projeto de Regulamento do Cartão do Múncipe do Funchal (RCMF); b) O citado diploma foi publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 51, de 13 de março de 2025, sob a ordem e numeração Regulamento n.º 333/2025; c) Nos termos do n.º 4, do artigo 12.º do RCMF, o *“portador do Cartão tem direito a benefícios no preço de aquisição de livros, merchandising e restante material produzido pelo município do Funchal, bem como no preço de venda dos ingressos em todos os espetáculos produzidos ou coproduzidos pela autarquia, realizados no Teatro Municipal Baltazar Dias e no CCIF — Centro Cultural e de Investigação do Funchal.”*; d) O Departamento de Cultura, mediante a informação n.º 107/CMF/DC/2025, de 11 de fevereiro, anexo e partes integrante da presente proposta de deliberação, fundando-se na norma supramencionada, propôs um conjunto de benefícios aos portadores do Cartão do Múncipe, que mereceu a concordância da Presidente da Câmara Municipal, mediante a aposição do Despacho de 14 de fevereiro de 2025. Face aos considerandos

acima mencionados, e ao abrigo da competência que lhe advém da alínea e), do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, na sua atual redação, dando execução ao disposto no n.º 5, do artigo 12.º do RCMF, **tenho a honra de propor que a Câmara Municipal do Funchal delibere a atribuição dos seguintes benefícios, na área da Cultura, aos portadores do Cartão do Múncipe, nas condições infra estipuladas:**

**1 – Descontos Diretos com a apresentação do cartão:** . 10% de descontos nos ingressos em todos os espetáculos produzidos ou coproduzidos pelo Município do Funchal, realizados no Teatro Municipal Baltazar Dias e no Centro Cultural e de Investigação do Funchal (CCIF); . 25% de desconto em livros e merchandising à venda no Teatro Municipal Baltazar Dias, Museu A Cidade do Açúcar e Museu Henrique e Francisco Franco e CCIF.

**2 - Sistema de utilização de pontos (não acumulável com outros descontos):** . 150 pontos: 20% de desconto nos ingressos em todos os espetáculos produzidos ou coproduzidos pelo Município do Funchal, realizados no Teatro Municipal Baltazar Dias e no Centro Cultural e de Investigação do Funchal (CCIF); . 250 pontos: 50% de desconto em livros e merchandising à venda no Teatro Municipal Baltazar Dias, Museu A Cidade do Açúcar e Museu Henrique e Francisco Franco e CCIF. A presente deliberação é aprovada em minuta, para produção imediata de efeitos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, bem como dos

números 3 e 5 do artigo 21.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal do Funchal para 2021-2025”.-----

**2 - PAGAMENTO DE DÍVIDA EM PRESTAÇÕES:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, conforme requerimento apresentado (E-12875/2025) e com base no parecer da Divisão de Receitas e Financiamento (refª 107/DRF/2025), aprovar o pagamento em dez (10) prestações mensais e sucessivas, da dívida no valor de € 1.037,95 (mil e trinta e sete euros e noventa e cinco cêntimos) relativo a taxas de publicidade e ocupação da via pública.-----

**3 - URBANISMO:**-----

-----**3.1 - Licenciamento de Obras:** - Em presença do projeto de arquitetura apresentado (E-675/2025, sub-proc.º 2024000282), respeitante às obras de alteração, ampliação e alteração de uso em edifícios destinados a serviços escolares, localizado à Rua das Mercês, n.º 15 a 25, freguesia de São Pedro, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e fundamentos do parecer da Divisão de Reabilitação Urbana (refª DRU-27-RC-2025).-----

-----**3.2 - Isenção de Taxas Camarárias:** - Perante o requerimento apresentado (E-1175/2025, sub-proc.º 2024000021), solicitando a isenção das taxas municipais, referente à emissão do Alvará de Licença de construção, ampliação, reabilitação e reconversão de parte do imóvel situado no Caminho do Monte, n.º 9, freguesia de Santa Luzia, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir, com base no parecer da Divisão de Assessoria Jurídica (refª DAJU-178-NV-2025).-----

-----**3.3 - Benefícios Fiscais/Área de Reabilitação Urbana**

**(ARU):** - Em face do requerimento apresentado (E-7881/2024, sub-proc.º 2023000186), solicitando os benefícios fiscais (IVA à taxa reduzida de 4% e taxas municipais), no âmbito da “Área de Reabilitação Urbana (ARU)”, referente à execução das obras de reabilitação e ampliação do prédio situado à Rua D. Carlos I, n.º 62 e Rua de Santa Maria, n.ºs 156 a 166, freguesia de Santa Maria Maior, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir, com base no parecer da Divisão de Assessoria Jurídica do Urbanismo (refª. DAJU-175-NV-2025).-----

----- - Em relação ao requerimento apresentado (E-952/2025, sub-proc.º 2022000030), solicitando os benefícios fiscais (isenção de IMI) no âmbito da “Área de Reabilitação Urbana (ARU)”, referente à execução das obras de reabilitação e reconstrução do imóvel situado à Rua dos Álamos, n.ºs 15 e 19, freguesia de São Pedro, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir, de acordo com o parecer da Divisão de Assessoria Jurídica do Urbanismo (refª. DAJU-189-NV-2025).-----

-----**3.4 – Declaração de Caducidade:** - Em presença do processo (S-614/2025, sub-proc.º 2016000374), relativo à intenção de caducidade do licenciamento referente a obras de remodelação e ampliação de um edifício localizado na Rua dos Aranhas, n.º 42 a 46, freguesia de São Pedro, por se encontrarem esgotados todos os prazos legalmente concedidos para entrega dos projetos de especialidades, a Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à

declaração de caducidade do referido licenciamento, nos termos propostos na informação da Divisão de Assessoria Jurídica do Urbanismo (refª DAJU-174-VN-2025).-----

----- - Em face ao processo (E-846/2025, sub-proc.º 2019000161), relativo à intenção de declaração de caducidade do licenciamento para a construção de um edifício de habitação coletiva, localizado na Rua Arcebispo D. Aires, n.ºs 17 e 19, freguesia do Imaculado Coração de Maria, por estar esgotado o prazo de prorrogação concedida, sem que as obras tenham sido iniciadas e não ter sido paga a taxa devida, a Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à declaração de caducidade do mencionado licenciamento, nos termos propostos na informação da Divisão de Assessoria Jurídica do Urbanismo (refª DAJU-186-VN-2025).-----

#### **4 - CONCESSÃO DE APOIOS:**-----

----- - **Atribuição de apoio financeiro destinado ao evento associado ao Dia Mundial da Criança, denominado “Concerto do Dia da Criança – A Banda do Panda e Amigos”**: - Foi aprovada, por maioria, com abstenção da Coligação Confiança, a proposta de deliberação, subscrita pela Senhora Vereadora da Coligação Funchal Sempre à Frente, Helena Leal, que abaixo se transcreve:-----

---“Considerando que: a) Em conformidade com o disposto na alínea o), do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui competência da Câmara Municipal “*deliberar sobre as*

*formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”;* b) A segunda parte da alínea u), do mesmo artigo, estatui que é igualmente competência da Câmara Municipal “*apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”;* c) O teor da informação do Departamento de Educação, Saúde, Social e Inclusão, de 11 de abril de 2025, com a referência S-12083/2025, anexa à presente proposta de deliberação e da mesma parte integrante; d) O Município do Funchal pretende levar a efeito, no dia 31 de maio, a comemoração do Dia Mundial do Criança, almejando-se levar a cabo um conjunto alargado de iniciativas de índole lúdica e social; e) É pertinente o Município enquadrar um espetáculo acessível a todas as crianças que, acompanhadas dos seus progenitores ou familiares, que além de proporcionar um momento lúdico, seja um contributo para reforçar os laços familiares, contribuindo também para a sensibilização, estímulo e alerta para a importância da salvaguarda dos seus direitos; f) Ao longo das suas diversas edições, e tendo por motivo o Dia Mundial da Criança, o Município do Funchal sempre se associou em parceria e coprodução ao espetáculo protagonizado pelas incontornáveis personagens do Canal Panda, conhecidas dos mais novos, tendo no ano transato,

em reunião ordinária de 9 de maio de 2024, deliberado a concessão de um apoio financeiro à organização do evento. Face aos considerandos acima mencionados, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, delibere o seguinte: **1.** A associação em parceria e coprodução do Município do Funchal ao evento denominado “*Concerto Dia da Criança – A Banda do Panda e Amigos*”; **2.** Atribuir o apoio financeiro de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros) à referida iniciativa; **3.** A aprovação da presente deliberação em minuta, para produção imediata de efeitos, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, bem como dos números 3 e 5 do artigo 21.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal do Funchal para 2021-2025. A verba a atribuir pela presente deliberação mereceu a informação de cabimento n.º 2025/1969.”--

-----A este propósito, frisou o Senhor Vereador João José Nascimento Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, que a presente deliberação incide, exclusivamente, sobre o apoio financeiro peticionado, quantificado no valor de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros), excluindo os restantes apoios solicitados pelo promotor do evento. -----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “A Confiança reconhece a relevância da celebração do Dia Mundial da Criança através de eventos culturais e de lazer. Todavia, consideramos que a atribuição de um apoio financeiro no montante de 25.000€,

acrescido de “outros apoios” - consideramos que “outros apoios” deviam ser devidamente quantificados assegurando, assim, o conhecimento pleno investimento envolvido. Adicionalmente, o facto de o evento estabelecer a cobrança de bilhete no valor de 5€ por pessoa (a partir dos dois anos de idade) levanta reservas quanto à acessibilidade do mesmo, podendo condicionar famílias com maiores dificuldades financeiras. Entendemos que, nestes termos, a população contribui duplamente: através dos seus impostos e posteriormente pela aquisição de bilhetes, o que contraria o espírito de gratuidade e acesso a todos que deveria orientar este modelo de evento. Face ao exposto, a equipa da Confiança optou pela abstenção, pois valorizamos a realização do evento, mas defendemos, igualmente, a necessidade de apresentação de um plano estratégico do evento, de forma a avaliar o cumprimento dos objetivos e estabelecer novas metas”.-----

-----*Nesta altura, Senhor Vereador Filipe Magno Jesus Fernandes, ausentou-se da sala, não participando na discussão e votação dos restantes trabalhos da reunião.*-----

----- - **Concessão de apoios no âmbito do Regulamento de Acesso a Bolsas a Estudantes do Ensino Superior.** - Em presença do respetivo processo e de acordo com a informação da Divisão de Educação (ref<sup>a</sup> I-9965/2025), foi presente e aprovada, por unanimidade, a proposta de deliberação subscrita pela Senhora Vereadora Helena Leal, da Coligação Funchal Sempre à Frente, que abaixo se transcreve:-----

---"Considerando que: a) O Regulamento de Acesso a Bolsas a Estudantes do Ensino Superior (RABEES) foi aprovado pela Câmara Municipal, em reunião ordinária de 22 de agosto de 2024 e pela Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 5 de setembro de 2024 (Regulamento n.º 1089/2024, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 191, de 2 de outubro, página 380 a 388); b) A informação da Divisão de Educação n.º 9965/2025, atesta que as candidaturas anexas cumprem com os requisitos patentes no RABEES sendo, desta forma, elegíveis para a atribuição dos apoios em referência; c) As verbas atribuídas pela presente deliberação mereceram a informação de cabimento n.º 2025/1398. **Face aos considerandos acima mencionados, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:** 1 - Aprovar os apoios constantes na informação da Divisão de Educação n.º 9965/2025, nos termos ali expostos, ao abrigo das alíneas u) e hh), do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 10.º do Regulamento de Acesso a Bolsas a Estudantes do Ensino Superior. 2 - A aprovação da presente deliberação em minuta, para produção imediata de efeitos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, bem como dos n.ºs 3 e 5 do artigo 21.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal do Funchal para 2021-2025".-----

----- **Atribuição Excepcional de Bolsas de Estudo aos Alunos do**

**Ensino Superior**: - Acompanhada do restante processo e com base na informação da Divisão de Educação (I-7743/2025), foi presente e unanimemente aprovada, a seguinte proposta de deliberação, subscrita pela Senhora Vereadora da Coligação Funchal Sempre à Frente, Helena Leal:-----

---“Considerando que: a) O Regulamento de Acesso a Bolsas de Estudo do Ensino Superior (Regulamento n.º 1089/2024, de 2 de outubro de 2024, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 191), prevê o apoio aos estudantes matriculados no ensino superior e regula o acesso às bolsas de estudo dos mesmos (Art.º 1.º), aplicando-se exclusivamente a alunos munícipes, com residência permanente no concelho do Funchal (Art.º 2.º); b) A atribuição da bolsa de estudo, depende da verificação cumulativa dos pressupostos elencados no artigo 5.º do Regulamento: “*i) Ter residência permanente no Município do Funchal há, pelo menos, um ano; ii) Estar matriculado em curso técnico superior profissional, licenciatura, mestrado integrado, mestrado ou doutoramento; iii) Não possuir grau académico equivalente para o qual solicita a bolsa de estudo*”; c) As referidas candidaturas devem ser instruídas com os documentos elencados no n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento, entre os quais figura o comprovativo de aproveitamento escolar (alínea vi); d) Para efeitos de aplicação do Regulamento, considera-se aproveitamento escolar, as “*condições que permitam a matrícula e a frequência do ano seguinte do curso, de acordo com as normas em vigor no respetivo estabelecimento de ensino superior. Em*

*alternativa, será considerado aproveitamento a aprovação em 50% das unidades curriculares ou das unidades de crédito em que houve inscrição”* (artigo 4.º, al. ii), do Regulamento); e) As candidaturas que não se encontrem devidamente instruídas, não serão objeto de análise, sem prejuízo da retificação ou junção de elementos em falta, nos termos do Código do Procedimento Administrativo (CPA) (artigo 8.º, n.º 4 do Regulamento); f) A decisão sobre a concessão da bolsa é da competência da Câmara Municipal do Funchal, com base na informação prestada pelo Departamento de Educação, Saúde, Social e Inclusão, sendo atribuída de acordo com a tabela prevista no artigo 10.º do Regulamento; g) Nos presentes casos (Internos n.ºs 7743/2025; 7745/2025; 7749/2025), os candidatos à bolsa de estudo para o ensino superior não apresentam aproveitamento escolar em relação ao ano letivo anterior, por motivos de doença grave prolongada, comprovada por atestado médico apresentado; h) O Regulamento é omissivo quanto a estas situações, sendo necessário recorrer à lei em vigor no âmbito da matéria que constitui o seu objeto, conforme estabelecido no n.º 1 do artigo 14.º do Regulamento; i) A Portaria n.º 504/86, publicada no Diário da República, I Série, N.º 207, de 9 de setembro de 1986, que define as normas de atribuição de bolsas de estudo e isenção de propinas a estudantes portugueses através dos Serviços Sociais do Ensino Superior, considera o *“aproveitamento escolar aquele que foi definido por lei”* (alínea a) do n.º 4); j) A alínea b) do n.º 4 do Diploma supracitado, determina que *“Não perderão direito a bolsa*

*de estudo os estudantes que não obtenham aproveitamento por motivo de doença prolongada devidamente comprovada ou outras situações consideradas especialmente graves e participadas aos serviços até 30 dias após a sua ocorrência”;* k) No mesmo sentido, o Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, publicado em anexo ao Despacho n.º 7523/2024, de 26 de junho, publicado em Diário da República, 2ª Série, N.º 127, de 03/07/2024, emitido pelo Ministério da Educação e Ciência – Gabinete do Secretário de Estado do Ensino Superior, prevê que o não aproveitamento escolar, poderá ser justificado, por motivo de doença grave prolongada, devidamente comprovada, ou por outras situações especialmente graves ou socialmente protegidas, igualmente comprovadas (artigo 12.º, n.º 1); l) O Regulamento é omissivo em relação a estas circunstâncias, poderá ser adotado supletivamente o critério supracitado, por via do n.º 1 do artigo 14.º do Regulamento, atribuindo-se excecionalmente, o apoio aos estudantes que se encontrem nesta situação, ao abrigo do n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento; m) A atribuição do apoio, no caso das três candidaturas, importará um valor total de 2.300€ (dois mil e trezentos euros). **Neste sentido, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal do Funchal, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento Municipal de Acesso a Bolsas de Estudo do Ensino Superior (Regulamento n.º 1089/2024), delibere no sentido de atribuir a bolsa de estudo aos candidatos identificados nas Candidaturas com a referência n.º**

**ABE1312287824, ABE2247465924, ABE1253326324,**  
**conforme proposto pela Divisão de Educação (Internos n.ºs**  
**7743/2025; 7745/2025; 7749/2025), dada toda a factualidade**  
**acima descrita, de efetiva gravidade.** A presente deliberação é  
aprovada em minuta, para produção imediata de efeitos, nos  
termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do RJAL, conjugado com os  
n.ºs 3 e 5 do artigo 21.º, do Regimento das Reuniões da Câmara  
Municipal do Funchal para 2021-2025”.-----

----- - **Comparticipação Municipal em Medicamentos:** - Foi  
unanimemente deliberado, de acordo com a informação da Divisão  
de Valorização Social (refª I-9871/2025), aprovar a atribuição de  
“Comparticipação Municipal em Medicamentos” às candidaturas  
apresentadas, de acordo com a lista anexa à referida informação,  
com o valor total de € 42.400,00 (quarenta e dois mil, e  
quatrocentos euros).-----

----- - **Apoio à Natalidade e Família (ANF):** - A Câmara  
deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação da  
Divisão de Valorização Social (refª I-9842/2025), aprovar a  
atribuição do “Apoio à Natalidade e Família (ANF)” às candidaturas  
apresentadas, conforme lista anexa à mencionada informação, com  
o valor total de € 5.516,00 (cinco mil, quinhentos e dezasseis  
euros).-----

----- - **Subsídio Municipal ao Arrendamento:** - Foi deliberado,  
por unanimidade, com base na informação da Divisão de  
Valorização Social (refª I-9970/2025), aprovar a atribuição do

“Subsídio Municipal ao Arrendamento” às candidaturas apresentadas, de acordo com a lista anexa à citada informação, com o valor total de € 52.975,00€ (cinquenta e dois mil, novecentos e setenta e cinco euros).-----

**5 – PROGRAMA MUNICIPAL DE FORMAÇÃO E OCUPAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO:-----**

----- - **Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho – Homologação da Lista Final dos Procedimentos de Seleção:** - Subscrita pela Senhora Vereadora

Helena Leal, da Coligação Funchal Sempre à Frente, foi presente e aprovada, por unanimidade, a seguinte proposta de deliberação:----

---“Considerando que: a) O atual Regulamento do Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho (RPMFOCT) foi aprovado em reunião da Câmara Municipal de 30 de novembro de 2023 e em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 13 de dezembro do mesmo ano; b) O citado diploma foi publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 7, de 10 de janeiro de 2024, página 259 a página 268, sob a numeração e apresentação **Regulamento n.º 15/2024** e produz efeitos à data de 1 de janeiro de 2024, de acordo com o seu artigo 33.º; c) A Câmara Municipal, em reunião ordinária de 13 de fevereiro de 2025 deliberou a abertura do procedimento de seleção do projeto: “Apoio à Gestão de Espaços Verdes” (6 vagas – Junta de Freguesia de São Roque); d) A Comissão de Avaliação (CA), designada na mesma deliberação, levou a cabo os atos associados ao

supramencionado procedimento, tendo em vista a seleção dos participantes no projeto, culminando na elaboração da Lista de Ordenação Final. **Face aos considerandos acima expressos, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, delibere o seguinte:** 1 – Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º do RPMFOCT, homologar a Lista de Ordenação Final respeitante ao procedimento de seleção identificado na alínea c), dos Considerandos; 2 – Incumbir a Senhora Vereadora Helena Maria Pereira Leal na definição, da data de início do Programa por parte dos Participantes, sem prejuízo das competências que lhe estão delegadas pelo Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências da Presidente da Câmara Municipal nos Vereadores a Tempo Inteiro, de 1 de fevereiro de 2024, publicitado pelo Edital n.º 91/2024, da mesma data, retificado pela Declaração de Retificação de 14 de fevereiro, de 2024, publicitada pelo Edital n.º 129/2024, da mesma data. 3 – A aprovação da presente deliberação em minuta, para produção imediata de efeitos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, bem como dos n.ºs 3 e 5 do artigo 21.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal do Funchal para 2021-2025”.-----

**6 – ACIDENTE NA VIA PÚBLICA/INDEMNIZAÇÃO:** - Em relação ao requerimento apresentado (E-26084/2024) e de acordo com a informação da Divisão Jurídica – Unidade de Pareceres (refª 158/DJ/UP/2025), a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir

o pagamento da importância solicitada, no valor de € 162,26 (cento e sessenta e dois euros e vinte seis cêntimos), referente aos prejuízos causados na viatura, quando circulava na Rua Simplício dos Passos de Gouveia, freguesia de São Martinho, provocados pela projeção inadvertida de uma pedra de pequenas dimensões, aquando da utilização de uma roçadora mecânica, por parte de um funcionário camarário (jardineiro), que se encontrava a laborar no local.-----

**DELIBERAÇÕES APROVADAS EM MINUTA:** - Os textos das deliberações tomadas na presente reunião são, ao abrigo do estatuído no número três, do artigo cinquenta e sete, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, e do número três do artigo vinte e um, do Regimento da Câmara Municipal, aprovadas em minuta para a produção de efeitos imediatos.-----

**ENCERRAMENTO:** - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Vereador João José Nascimento Rodrigues, que Presidiu, recordou aos presentes que a próxima reunião de Câmara será no dia 30 de abril e, de seguida, deu por encerrada a reunião às dez horas e vinte minutos.-----

De tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, Chefe da Unidade de Pareceres, da Divisão Jurídica, na qualidade de Secretária, a redigi e subscrevo.-----

-----

Nota: Ata publicitada através do Edital nº 346/2025, publicada nos locais de estilo.